



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 2419275 / 2023 - PRE/SGPRE/ASSAD

Trata o presente expediente de requerimento mediante o qual se solicita seja autorizada a inscrição e o deslocamento para o evento 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, evento de âmbito nacional, que ocorrerá na cidade de Maceió, no período de 26 a 28 de setembro de 2023.

Na oportunidade, a Secretária-Geral da Presidência aduziu *quetendo em vista o trabalho técnico no âmbito jurídico/administrativo desenvolvido pelas servidoras lotados(as) na ASSAD, cujas atividades são diretamente ligadas à SGPRE, a saber a análise dos processos administrativos contratual e a elaboração das respectivas minutas de despacho, decisões e movimentações processuais; e pelos servidores (as) lotados(as) na ASSJUP que, dentre outras atribuições, analisam processos de apuração de responsabilidade e elaboram respectivas minutas de despacho e de decisão, com o desiderato de prestar um assessoramento a V. Exa. na prestação jurisdicional, em matéria administrativa, justa e de excelência, é imperiosa a necessidade de aprimoramento e reciclagem dos conhecimentos técnicos-jurídicos das citadas servidoras e servidor, bem como a multiplicação dos conhecimentos aos demais servidores a eles vinculados.*

Pois bem. Como é cediço, a jurisdição administrativa precisa ser dotada das garantias da independência, da imparcialidade, da capacitação técnica da autoridade administrativa, da assistência jurídica obrigatória, bem como observar os princípios internacionais de boa administração, para que seja dotada de maior qualidade e, assim, mais efetividade na resolução dos conflitos.

Assim, o aprimoramento do seu quadro de servidores se revela como ferramenta essencial na busca pela excelência do serviço prestado, indo ao encontro da missão institucional desta Casa.

Isso posto, autorizo a participação das servidoras e servidor indicados pela Secretária-Geral da Presidência, no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

À SGPRE , ASSAD e ASSJUP para a juntada dos respectivos formulários de deslocamento.

Após, à SOF e SGP, para providências cabíveis.

Empós, à Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (EFAS), para que, a partir das indicações das preditas unidades, promova as respectivas inscrições.

Ao final, à ASSESD, para demais providências.

Salvador, 14 de julho de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MAYNARD FRANK, Presidente**, em 21/07/2023, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trtba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2419275** e o código CRC **F8EE77E9**.

0012695-92.2023.6.05.8000

2419275v14